

**DECRETO Nº. 020/2015**

*“ALTERA O DECRETO Nº. 180/2006, QUE DISPÕE SOBRE O CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES GENÉRICOS”.*

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Decreto nº. 180/2006 dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município de Desterro do Melo;

Considerando que quando tal planta de valores genéricos foi estabelecida alguns logradouros do Município não possuíam a época as melhorias de infraestruturas necessárias para a fixação da planta de valores;

Considerando que em virtude da inexistência de melhorias nestes logradouros públicos o valor da planta da genérica, quando foi fixada, foi em valor muito ínfimo;

Considerando que atualmente estes mesmos logradouros públicos já possuem as melhorias em sua infraestrutura, o que torna necessária a revisão do valor de tal planta de valores de tais logradouros;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento de Engenharia do Município que foi pela realização da revisão do valor da planta de valores genérica do Município;

Considerando, por fim, que tal revisão dos valores da planta se faz necessária no momento, sob pena de renúncia fiscal, o que é vedado pela lei;

Considerando, ainda, o princípio da anterioridade tributária, **decreta:**

Art.1º. Fica alterado o valor do metro quadrado da planta de valores genérica dos seguintes logradouros públicos, conforme constante no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 31 de agosto de 2015.

**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*

